



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**PROVIMENTO N.º 004/2001**

**Disciplina requisitos para a oferta de pedido de providências, reclamações e similares, no tocante a demora na entrega da prestação jurisprudencial ou morosidade no trâmite dos processos.**

**A DESEMBARGADORA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o grande número de pleitos aportados nesta Corregedoria reclamando de eventuais atrasos na entrega da prestação jurisdicional e morosidade no trâmite de processos em Primeira Instância;

**CONSIDERANDO** que na grande maioria dos casos as reclamações se revelam infundadas, movimentando desnecessariamente este Órgão e a Justiça de Primeiro Grau para as informações a respeito;

**CONSIDERANDO**, inclusive, que alguns expedientes tem sido formulados de forma capciosa, tendente a impulsionar o processo do interessado em detrimento de outros que o precedem;

**CONSIDERANDO**, também a necessidade de proporcionar à autoridade judiciária conhecimento prévio sobre eventual atraso na tramitação de feitos sob sua responsabilidade, possibilitando-lhe, se for o caso, sanar a falta,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os pedidos de providências, reclamações e similares, acerca de demora na entrega da prestação jurisdicional ou morosidade no trâmite dos processos, ressalvados os casos inequivocamente urgentes, deverão ser formulados inicialmente ao magistrado condutor do



*ESTADO DO MARANHÃO*  
*PODER JUDICIÁRIO*  
*CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA*

feito, por escrito. Inatendido o requerimento ou não havendo qualquer justificativa o prazo de 10 (dez) dias, o procurador da parte, se assim entender necessário, trará o fato ao conhecimento deste Órgão Correicional, juntamente com a comprovação da providência aqui aludida, para as medidas de direito.

**Art. 2º** A não observância aos termos deste provimento implicará no não conhecimento do pedido.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 12 de julho de 2001.

  
**Desa. ETELVINA RIBEIRO GONÇALVES**  
**Corregedora-Geral da Justiça**

11/11/11

11/11/11

11/11/11

1

11/11/11

11/11/11



11/11/11

